



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

## LEI Nº. 392/2011

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2011 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2011.

**Art.2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
05.002	Divisão de Extensão Rural	
05.005.20.606.2001.1102	<b>Aquisição de Calcário</b>	
3.3.90.30.00.00.00 3.1.752	Material de Consumo	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.7.62.99.01.00.00.00	Conv. Aquisição de Calcário - Fonte 3.1.752	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Ficam incluídas as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº. 342/2009, de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2011, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Aquisição de Calcário	Projeto	Toneladas	700	70.000,00	20/606

**Art. 5º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei, fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº. 361/2010, de 27/08/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Aquisição de Calcário	Projeto	Toneladas	700	70.000,00	20/606

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (05/12/2011).

  
CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito Municipal